



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE

LEI

N.

- 983 / 87

Objeto: **DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL = Escola Padre Líberio".**

Autor: **VEREADOR FRANCISCO ARAUJO LOPES CANÇADO FILHO**

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

05-outubro-1987

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

lei APROVADO 1.ª 09/11/87

lei APROVADO 2.ª 09/11/87

lei APROVADO 3.ª 16/11/87


PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM ____/____/____

PUBLICADO NO JORNAL _____, N.º _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N.º ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

EM ____/____/____

RUBRICA

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM-____/____.
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM-____/____.
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

- 1 - EM 05/10/87 À Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento p/ o devido parecer.


RUBRICA

- 2 - EM 26/10/87 À Comissão de Justiça e Redação para o devido parecer.


RUBRICA

- 3 - EM 09/11/87 Aprovado por unanimidade, em 1ª votação e em 2ª votação, de acordo com artigo 181 - parágrafo 3º - Reg. Interno, a pedido do ver. Francisco Araújo.


RUBRICA

- 4 - EM 16/11/87 Aprovado por unanimidade, em 3ª e última votação.


RUBRICA

- 5 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 6 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 7 - EM ____/____/____

RUBRICA



024
20/10

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 983/87

"Dá denominação a Escola Rural Municipal - Padre Libério".

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Escola Municipal Padre Libério a atual Escola Municipal Maria do Carmo Vaz, localizada no povoado denominado "Cachoerinha" neste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1987.

PRESIDENTE

Guabro Ferreira Vaz

VICE-PRESIDENTE

Aluísio Rodry S. S.

SECRETÁRIA

Dolice Maria de Assunção

CLAUDIAGBAA/



03
agosto

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto:

Serviço:

PARECER

AO PROJETO DE LEI Nº 983/87.

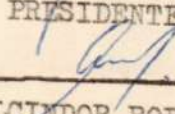
Nos termos do Art. 13, inciso XV, compete a esta casa apreciar e votar referido projeto.

Somos pela sua aprovação.

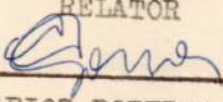
Sala das Comissões, 09 de novembro 1.987



ANTONIO DIMAS DE REZENDE
PRESIDENTE



ALCINDOR RODRIGUES DA COSTA
RELATOR



CARLOS ROBERTO GONTIJO
MEMBRO.

02
agat

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 983/87.

O projeto apresentado, tem o objetivo de dar a denominação de "Escola Municipal Padre Libério", a atual Escola Municipal Maria do Carmo Vaz, situada no lugar denominado "Cachoeirinha" neste município.

A Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto é da competência da câmara.

Sala das Comissões, em 26 de Outubro de 1987

João Libério do Couto
Francisco de Paula



01
egab

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

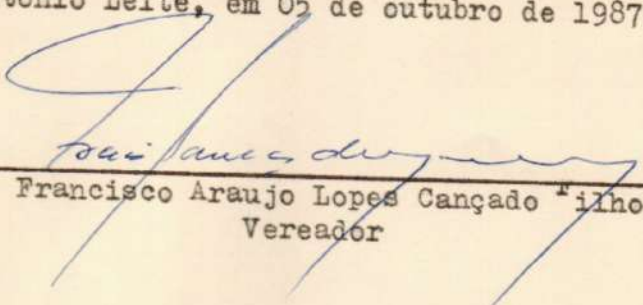
PROJETO DE LEI Nº 983/87

"Dá denominação a Escola Rural
Municipal".

Artigo 1º- Fica denominada Escola Municipal Padre Libé-
rio a atual Escola Municipal Maria do Carmo
Vaz. localizada no povoado denominado "Ca-
choeirinha" neste Município.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário esta
lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Plenário Antônio Leite, em 05 de outubro de 1987.


Francisco Araujo Lopes Cançado Filho
Vereador

JUSTIFICATIVA ORAL